

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - LINHARES-ES

RESOLUÇÃO Nº 239, DE 31 DE MARÇO DE 2020

O Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, órgão consultivo e deliberativo, com funções normativas e fiscalizadoras, instância máxima no âmbito das questões relacionadas ao Sistema Único de Saúde Municipal, representado pelo seu Presidente e, considerando dar cumprimento a Lei Municipal nº 3133/2011, de 02/12/2011,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Saúde, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2019, atendendo a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 da Constituição Federal, de acordo com os Artigos: 34, 35, 36, 37, 38 e 39.

Art. 2º - Esta Resolução foi referendada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, na 57ª (quincuagésima sétima) reunião extraordinária realizada online, através do grupo de WhatsApp do Conselho Municipal de Saúde, no dia 31 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Itamar Francisco Teixeira

Presidente